



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Direção-geral

EDITAL Nº 32/2025/CTO/REI/IFTO, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA E AGROPECUÁRIA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2025/2, DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 139/2025/REI/IFTO, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 2025, Edição 23, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo de Transferência Externa para os Cursos técnico em informática e agropecuária integrados ao Ensino Médio do *Campus* Colinas do Tocantins** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para ingresso no semestre 2025/2.

1. DA MODALIDADE

1.1. Configuram-se objetos desta seleção as seguintes **modalidades de ingresso** nos cursos ofertados no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO:

1.1.1. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

I - Para transferência externa e interna entre cursos o estudante deverá ter concluído, no mínimo o primeiro semestre letivo do curso de origem.

II - Para transferência externa e interna entre cursos deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam:

a) de curso de idêntica habilitação profissional que são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato que são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Ciências Agrárias estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade (para Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica).

d) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Informação e Comunicação estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura com similaridade (para Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas).

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas do Curso **Curso técnico em informática e agropecuária integrados ao Ensino Médio do *Campus* Colinas do Tocantins** ocorridas por desligamento ou cancelamento de matrículas ocorridas no ano letivo 2024/1 e primeiro semestre letivo de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas, válidas para ingresso no **2º semestre letivo do ano 2025** nos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

3.2. Os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto no cronograma (item 10 e seguintes, deste edital), conforme calendário acadêmico do *campus*, podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.3. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos conforme documentação apresentada para esta seleção, bem como outras que possam ser solicitadas posteriormente para complemento de informações.

3.4. As vagas estão distribuídas conforme quadros a seguir:

3.4.1. Para o **Cursos técnicos integrados ao Ensino médio**:

Curso	Transferência Externa	Total
Técnico em Informática	01*	01
Técnico em Agropecuária	01*	01
* vaga para ingresso a partir do 2º ano		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos de solicitação de inscrição no Processo Seletivo para transferência interna, transferência externa, portador de título, reingresso ou complementação de estudos para os Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos mediante ao preenchimento do formulário: <https://forms.gle/kzJcqIXsS3qwWpy87> e envio dos documentos em arquivo único no formato PDF**, exclusivamente no período especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

4.2. A análise das inscrições será feita pela Gerência de Ensino, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.3. No ato de inscrição o candidato deve anexar ao formulário do item 4.1 devidamente escaneado, e em arquivo único no formato **.pdf**, os seguintes documentos:

- RG e CPF ;
- RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos;
- certidão de nascimento;
- Comprovante de endereço;
- título de eleitor para candidatos maiores de dezoito anos;
- comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- comprovante de matrícula da instituição de origem;
- histórico escolar do curso de origem no nível que está pleiteando a vaga;
- histórico escolar do nível anterior (**histórico do ensino fundamental para os que estão pleiteando vaga no curso técnico integrado ao ensino médio**);

k) ementa das disciplinas cursadas, conforme Projeto Pedagógico de Curso da instituição de origem, as quais poderão ser utilizadas para aproveitamento de estudos;

4.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.5. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pela Gerência de Ensino do *Campus* Colinas do Tocantins.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.3 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no ano/período/módulo/série ou similar, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de **transferência externa**, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - pedidos para curso de idêntica habilitação profissional;

II - pedidos para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - pedidos para curso de eixo tecnológico/área afim ou correlato(a);

IV - o candidato com maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site <http://www.ifto.edu.br/colinas> no dia especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A documentação necessária à matrícula será aproveitada do processo de inscrição, conforme item 4.3 deste edital.

7.2. O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 10 e seguintes deste Edital será considerado(a) desistente do processo.

7.3. O(A) candidato(a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, assinará uma declaração, afirmando estar ciente de que terá que se submeter, a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no item 10 e seguintes deste Edital.

8.1.1. O candidato aprovado e que desejar se matricular deve comparecer presencialmente na Coordenação de Registros Escolares (CORES) com os documentos originais enviados na inscrição para matrícula e conferência nos dias determinado

8.1.2. O não envio da mensagem a que se refere o item 8.1.1 **ou** o não comparecimento pessoal na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, resultará na perda do direito à matrícula pelo candidato, conforme os prazos do item 10.

8.2. A documentação necessária para os candidatos de **Transferência Externa** efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 4.3 e 7.1 deste edital.

8.3. Caso o candidato desejar poderá ir pessoalmente realizar a matrícula na Coordenação de Registros Escolares - CORES, momento em que deverá apresentar a documentação

original, isto é, no ato da matrícula, respeitados os prazos do item 10 deste edital.

8.4. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2. O candidato, caso queira, poderá manejar recurso em face da Homologação Preliminar das Inscrições ou em face do Resultado Preliminar da Seleção, nos termos do item 10 e seguintes deste Edital - Cronograma, para tanto, deverá utilizar o formulário <https://forms.gle/FYeHYsq2jdU4mgrn6>

9.3. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor da Gerência de Ensino deste *Campus*.

10. DOS CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do processo seletivo, objeto deste Edital, é o informado na tabela abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
28/08/2025	---	Publicação do Edital	Portal do <i>Campus</i> Colinas na Internet: http://ifto.edu.br/colinas
28/08/2025 a 29/08/2025	do publicação do edital até as 23h59min do dia 29/08/2025	Inscrições	Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/kzJcqIXsS3qwWpy87
01/09/2025	Até às 18h, divulgação das inscrições homologadas	Divulgação das Inscrições Homologadas	No portal do <i>Campus</i> na internet: http://www.ifto.edu.br/colinas
02/09/2025	Até as 11:59h	Interposição de recurso em face da Homologação Preliminar das Inscrições	Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/FYeHYsq2jdU4mgrn6
02/09/2025	Após 13h	Análise dos Recursos em face da Homologação Preliminar das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar do Seletivo	No portal do <i>Campus</i> na internet: http://www.ifto.edu.br/colinas

02/09/2025	Da publicação Até as 23h59min do dia 02/09/2025	Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Seletivo	Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/FYeHYsq2jdU4mqrn6
03/09/2025	Após 12h	Análise dos Recursos em face do Resultado Preliminar do Seletivo e Divulgação do Resultado Definitivo do Seletivo	No portal do <i>Campus</i> na internet: http://www.ifto.edu.br/colinas
03/09/2025 a 05/09/2025	Presencial: 8h às 12h e 14h às 17h.	Matrícula dos aprovados	<u>PRESENCIALMENTE</u> Coordenação de Registros Escolares (CORES), situada no Bloco Ipês, <i>Campus</i> Colinas do Tocantins - Av. Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Chácara Raio de Sol, Estrada do Frigorífico, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO _ <u>horários entre: 8h às 12h e 14h às 17h.</u>

SARA JOSÉ SOARES

Diretora- Geral Substituta *Campus* Colinas do Tocantins

Documento assinado eletronicamente por **Sara Jose Soares, Diretora-Geral Substituta**, em 28/08/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887947** e o código CRC **8E3C1FC0**.

Av. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 - Colinas do Tocantins/TO

<http://ifto.edu.br/colinas> — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.015532/2025-38

SEI nº 2887947